

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	2
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001.01.2002/2025 - CM	2
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026-CMNC.	2
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025	3
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025	3
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025	5
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025	5
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	5
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO. Nº 26/2025.	5
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2025. PROCESSO Nº 002/2026.	6



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001.01.2002/2025 - CM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001.01.2002/2025 - CM. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 001/2025. PARTES: Câmara Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.614.446/0001-79 (Contratante) e a empresa H L A NONATO, inscrita no CNPJ nº 27.813.833/0001-28 (Contratada). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Vitorino de Brito CPF nº 179.167.711-87 (Presidente), pela Contratante e o Sr. Hugo Leonardo Andrade Nonato o CPF nº 997.800.623-00, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 26437b9632e09ebdc8aa5f43c232bfa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026-CMNC.

Decreto Legislativo nº 01/2026-CMNC.

“Dispõe sobre as Consignações facultativas em folha de pagamento dos Vereadores e Servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimo consignado a agentes políticos e servidores ativos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo Único: Para fins efetivos deste Decreto, considera-se:

I - São considerados servidores toda pessoa física que mantém vínculo de trabalho com a Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, detentores de cargos efetivos.

II - São considerados Vereadores os Agentes Políticos investidos em seu cargo por meio de eleição e diplomação.

Art. 2º - O empréstimo consignado não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do Vereador ou Servidor, respeitadas as previsões e determinações contidas na legislação federal, inclusive quanto a dedução das consignações obrigatórias para fins de fixação da margem consignável.

Art. 3º - Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do Vereador ou Servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo de valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 4º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo Vereador ou Servidor interessado.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, não terá qualquer responsabilidade solidária e ou subsidiária nos referidos empréstimos consignados.

Art. 6º - As instituições financeiras antes de conceder qualquer espécie

de empréstimos consignados aos Vereadores e Servidores deverão celebrar convênio com a Câmara Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único: O prazo máximo de contratação será estipulado pela instituição financeira conveniada.

Art. 7º - O Vereador ou Servidor interessado em contratar empréstimo consignado com as instituições financeiras conveniadas, deverá solicitar junto ao setor administrativo da Câmara Municipal a Carta de margem, da qual deverá constar as informações referentes a vencimentos/subsídios.

Art. 8º - A Câmara Municipal providenciará mensalmente a retenção e o respectivo repasse do valor consignado após comunicação formal das instituições financeiras da celebração do contrato de empréstimo consignado.

Parágrafo Primeiro: O repasse será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

Parágrafo Segundo: O repasse constante no caput deste artigo será realizado mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da instituição bancária.

Art. 9º - O Poder Legislativo fica isento de qualquer despesa com recursos públicos, na execução deste Decreto Legislativo.

Art. 10º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Colinas, em 16 de janeiro de 2026.

ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS - Presidente

ANTONIO DA SILVA AGUIAR NETO - Vice-Presidente

HAMILTON DE SOUZA - 1º Secretário

JOÃO PEREIRA SANTOS - 2º Secretário

Publicado por: MARKS ALVES MAIA

Código identificador: 2583613bc45ed892ee4d22707fe540bf

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120935/2025-CMSBRP

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011725/2025-CMSBRP)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, CNPJ Nº 11.015.682/0001-22, sediada na Rua 25 de Março nº 89 - Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, representada neste ato pelo Vereador o Sr. Amilton Damasceno Alves, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do R. G. nº 667.091.563-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. DE S. GOMES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.825.393/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025**, que trata da contratação de serviços de **Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos** para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº





14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Amilton Damasceno Alves

Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto

CONTRATANTE

*Publicado por: LARYSSIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Código identificador: b66eed4e69e4de5c7a2b65fc188e5db3*

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120955/2025-CMSBRP

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011744/2025-CMSBRP)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, CNPJ Nº 11.015.682/0001-22, sediada na Rua 25 de Março nº 89 - Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, representada neste ato pelo Vereador o Sr. Amilton Damasceno Alves, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do R. G. nº 667.091.563-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ: 20.003.811/0001-53, sediada na Praça José Sarney, N 70, Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá - MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Fabio Melo Maia, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6736-A, portador do CPF Nº 605.917.812-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025**, que trata da contratação de serviços de **Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica** para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato

Administrativo nº 002/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Amilton Damasceno Alves

Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto

CONTRATANTE

*Publicado por: LARYSSIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Código identificador: 1b6bd918860b53c5a6d6162d4c2821fb*

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120958/2025-CMSBRP

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011632/2025-CMSBRP)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, CNPJ Nº 11.015.682/0001-22, sediada na Rua 25 de Março nº 89 - Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, representada neste ato pelo Vereador o Sr. Amilton Damasceno Alves, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do R. G. nº 667.091.563-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.790.140/0001-15**, com sede na Av. Raimundo Vieira de Almeida, nº 403 - Centro - Mata Roma/MA, CEP: 65.610-000, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Adriano Vieira Garreto, brasileiro, casado, contador, R.G. nº 000024031994-0 SSP/MA, e CPF Nº 943.773.163-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025**, que trata da contratação de **serviços contínuos técnicos especializados para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em apoio ao setor contábil** para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do





prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Amilton Damasceno Alves

Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto

CONTRATANTE

*Publicado por: LARYSSIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Código identificador: cf974202853dce851e6fd2a5bc75a428*

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121002/2025-CMSBRP

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011433/2025-CMSBRP)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, CNPJ Nº 11.015.682/0001-22, sediada na Rua 25 de Março nº 89 - Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, representada neste ato pelo Vereador o Sr. Amilton Damasceno Alves, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do R. G. nº 667.091.563-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D F L MONTELES OXFORT CONTABILIDADE** CNPJ **45.139.233/0001-18** Rua Marcelino Monteles, Nº12, Centro Anapurus - MA / CEP 65525-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025**, que trata da contratação de **Serviços de Assessoria Legislativa** para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 006/2025 que não conflitam com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Amilton Damasceno Alves

Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto

CONTRATANTE

*Publicado por: LARYSSIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Código identificador: 4862bbec9b32cc2d99a7cd98985aef11*

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121010/2025-CMSBRP

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011449/2025-CMSBRP)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, CNPJ Nº 11.015.682/0001-22, sediada na Rua 25 de Março nº 89 - Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, representada neste ato pelo Vereador o Sr. Amilton Damasceno Alves, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do R. G. nº 667.091.563-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D F L MONTELES OXFORT CONTABILIDADE** CNPJ **45.139.233/0001-18** Rua Marcelino Monteles, Nº12, Centro Anapurus - MA / CEP 65525-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2025**, que trata da contratação de **Serviços de Consultoria e Assessoria ao Sistema de Controle Interno** para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 007/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 007/2025 que não conflitam com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Amilton Damasceno Alves

Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto

CONTRATANTE

*Publicado por: LARYSSIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Código identificador: d367d662f1605fe3d2fa3653bbae0a8c*





**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO Contrato Administrativo nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120822/2025-CMSBRP

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011131/2025-CMSBRP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, CNPJ Nº 11.015.682/0001-22, sediada na Rua 25 de Março nº 89 - Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, representada neste ato pelo Vereador o Sr. Amilton Damasceno Alves, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do R. G. nº 667.091.563-20, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929 - Sala 03, Centro Sul - Teresina/PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Thairara Rayanne Araújo Barroso Sales, portadora da carteira de identidade 3.654.906 SSP-PI e do CPF nº. 600.876.523-07, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025**, que trata da **aquisição de licença de softwares (Contabilidade, Portal de Transparência e Servidor em Nuvem)** para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 008/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Amilton Damasceno Alves

Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto

CONTRATANTE

*Publicado por: LARYSSIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Código identificador: 34f3d83fe78b628f3dc16324b9bc1236*

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011737/2026-CMSBRP

(Apenso ao Processo Administrativo nº 10011201/2025-CMSBRP)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, CNPJ Nº 11.015.682/0001-22, sediada na Rua 25 de Março nº 89 - Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, representada neste ato pelo Vereador o Sr. Amilton Damasceno Alves, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do R. G. nº 667.091.563-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VIRTUS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Mata Roma - MA, sito na 11A Rua Getulio Vargas, nº S/N, Centro, Mata Roma - MA, CEP: 65.510-000, devidamente registrada no CNPJ Nº 49.300.974/0001-80, representada por sua pelo Sr. por Leandro da Silva Nascimento, portador do R.G. Nº 0519577520147 SSP/MA e CPF. nº 617.923.633-03, residente na Rua Getúlio Vargas SN, Centro, CEP: 65.510-000, portador do RG nº 0519577520147 SSP-MA, CPF nº 617.923.633-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025**, que trata da contratação dos **Serviços de assessoria de comunicação e marketing** para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 011/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto/MA, 21 de janeiro de 2026.

Ver. Amilton Damasceno Alves

Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto

CONTRATANTE

*Publicado por: LARYSSIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Código identificador: 2f3206ccabcb7495e603de622f86ece3*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**AVISO DE RESULTADO - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO. Nº
26/2025.**





**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO. Nº 26/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025**

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA”.

Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA RESOLV LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ **sob nº 38.455.736/0001-27**, Valor: R\$ 46.747,60 (Quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de janeiro de 2026

Glória Maria Aguiar Costa
Agente da Contratação

*Publicado por: CELANDIA DE CARVALHO BARROS
Código identificador: e14aca39439faf994aa897747092efe6*

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2025. PROCESSO Nº 002/2026.**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2025. PROCESSO Nº 002/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.651.830/0001-65 e a EMPRESA **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 11.919.349/0001-48. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025, por mais 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107, da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO; UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 08 de janeiro de 2026. Jamisson Evangelista de Macedo. **Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.**

*Publicado por: ERISSON HENRIQUE NUNES MARTINS
Código identificador: 0d9221bcb5130b5e6e0629bc79d7e7cc*



ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br